

EDITAL DE LICITAÇÃO

PARTE A – PREÂMBULO		
I. Regência legal:		
Lei Federal nº 10.520, de julho de 2002, Lei Municipal nº 2.593/05, Lei Complementar nº 123/06 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014 e suas alterações Decreto Municipal, nº 7.583/08, Lei Estadual nº 9.433/05, Lei Federal nº 8.666/93, com alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.		
II. Repartição interessada:		
Fundação Hospitalar de Feira de Santana – O Hospital da Mulher		
III. Número de ordem:	IV. Licitação:	
Pregão Presencial nº 007-2020	nº 008-2020	
V. Finalidade da licitação/objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades do setor de Nutrição do Hospital Inácia Pinto dos Santos - Hospital da Mulher, conforme especificações do Termo de Referência Anexo I em consonância com o Anexo II do Edital.		
VI. Tipo de licitação:		
<input type="checkbox"/> Por item Menor Preço <input checked="" type="checkbox"/> Por lote <input type="checkbox"/> Global		
VII. Forma de fornecimento:	VIII. Prazo da prestação dos serviços	
Aquisição <input type="checkbox"/> Única <input checked="" type="checkbox"/> Parcelado – Período de 12 meses conforme necessidade do setor	<input checked="" type="checkbox"/> 12 meses nos termos do inc. II do art. 140 da Lei Estadual nº 9.433/05, observado o estabelecido no art. 141 e 142 desta Lei.	
IX. Local, data e horário para início da sessão pública da licitação:		
Endereço: Rua da Barra, 705 – Jardim Cruzeiro – Feira de Santana-BA		
Data: 18 de fevereiro de 2020	Horário: 09h00min.	
X. Dotação orçamentária:		
1123 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA.	2.075 – MANUTENÇÃO DA FHFS	3.3.90.30.1200 – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E OUTROS - FONTE 050
XI. Local, horário e responsável pelos esclarecimentos sobre este edital:		
Pregoeiro e Decreto de designação:	Maria Aparecida Alves Baltar, Decreto Municipal nº 11.388 de 27 de dezembro de 2019.	
Rua da Barra, 705 – Jardim Cruzeiro – Feira de Santana-Ba. Das 08hs às 17hs	Tel :75-3602-7107 /7108	E-mail: licitacao5@fhfs.ba.gov.br www.feiradesantana.ba.gov.br

PARTE B – DISPOSIÇÕES GERAIS

1. OBJETO

- 1.1. A presente licitação tem por escopo o objeto descrito no **item V do preâmbulo**, conforme especificações, quantitativos e condições constantes no **Termo de Referência Anexo I** em consonância com **Anexo II** deste Edital.
- 1.2. O prazo de entrega dos bens, a contar da data assinatura do contrato, está indicado no **item VIII do preâmbulo**, admitindo-se a sua prorrogação nos termos dos arts. 141 e 142 da Lei Estadual 9.433/05.
- 1.3. O tipo da licitação está indicado no **item VI do preâmbulo**.
- 1.4. A contratação com a empresa vencedora obedecerá às condições da minuta de contrato constante do **Anexo V** deste Edital.
- 1.5. É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.
- 1.6. As despesas decorrentes da execução do contrato correrão à conta da dotação orçamentária especificada no **item X do preâmbulo**.

2. CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 2.1. Somente serão admitidos a participar desta licitação os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste edital e nos seus anexos, e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.
- 2.2. Não serão admitidas empresas em consórcio nem as que estejam suspensas temporariamente de participar e de licitar com a Administração Pública ou ainda as declaradas inidôneas, na forma dos incisos II e III do art. 186 da Lei Estadual nº 9.433/05.
- 2.3. Em consonância com o art. 200 da Lei Estadual nº 9.433/05, fica impedida de participar desta licitação e de contratar com a Administração Pública a pessoa jurídica constituída por membros de sociedade que, em data anterior à sua criação, haja sofrido penalidade de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração ou tenha sido declarada inidônea para licitar e contratar e que tenha objeto similar ao da empresa punida.
- 2.4. É vedado ao agente político e ao servidor público de qualquer categoria, natureza ou condição, celebrar contratos com a Administração direta ou indireta, por si ou como representante de terceiro, sob pena de nulidade, ressalvadas as exceções legais, conforme o art. 125 da Lei Estadual nº 9.433/05.

3. REGÊNCIA LEGAL DA LICITAÇÃO

- 3.1. Esta licitação obedecerá, integralmente, as disposições da Lei Estadual nº 9.433/05 e das Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93, no que for pertinente.

4. CREDENCIAMENTO

- 4.1. Reputa-se credenciada junto ao pregoeiro a pessoa física regularmente designada para representar a licitante no processo licitatório.
- 4.2. O credenciamento de sócios far-se-á através da apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, e no caso das sociedades por ações, acompanhado do documento de eleição e posse dos administradores.
- 4.3. O credenciamento de mandatários far-se-á mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular que contenha, preferencialmente, o conteúdo constante do modelo do **Anexo III**, devendo ser exibida, no caso de procuração particular, a prova da legitimidade de quem outorgou os poderes (**documento com foto**).
- 4.4. Cada licitante poderá credenciar apenas um representante, ficando este adstrito a apenas uma representação.
- 4.5. Os documentos referidos nos itens anteriores poderão ser apresentados em original, cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original, para que possa ser autenticada pela pregoeira.
- 4.6. As microempresas (ME) e Empresas de pequeno porte (EPP) deverão apresentar também declaração de que atendem aos requisitos do artigo 3º da Lei complementar nº 123/2006, alterados pela Lei Complementar 147/2014, para que possam fazer jus aos benefícios previstos na referida lei, bem como que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao desenquadramento desta situação. **A declaração deverá estar assinada pelo representante legal da empresa e pelo o contador.** A falsidade das declarações prestadas, objetivando os benefícios da Lei complementar Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006, alterados pela Lei Complementar 147/2014, poderão concretizar o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na legislação pertinente, mediante o devido processo legal, e implicará, também a inabilitação da licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.

5. PROPOSTAS DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. QUANTO À FORMA E VALIDADE

- 5.1.1. Os documentos da proposta de preços e da habilitação deverão estar dispostos ordenadamente, contidos em 02 (dois) envelopes distintos, lacrados, indevassados, os quais deverão estar rubricados pelo representante legal da empresa, ou por seu mandatário, devendo ser identificados no anverso à razão social da empresa, os **Itens de II a V do preâmbulo**, além da expressão, conforme o caso Envelope **A – Proposta de Preços**, ou Envelope **B – Habilitação**.
- 5.1.2. A proposta de preços deverá estar em original, datilografada ou digitada apenas no anverso, sem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, rubricada em todas as folhas, datada e assinada pelo representante legal da licitante, ou por seu mandatário, sendo

necessária, nesta última hipótese, **que na procuração apresentada no credenciamento, contemple expressamente este poder.**

- 5.1.3. Os documentos relativos à habilitação deverão ser apresentados em original, cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original, para que possa ser autenticada pela pregoeira.
- 5.1.4. À opção do licitante, o Certificado de Registro Cadastral/CRC, expedido pela Secretaria da Administração do Estado da Bahia/SAEB, dentro de seu prazo de validade **acompanhado do extrato**, poderá substituir os documentos relativos à **Habilitação Jurídica**, à **Regularidade Fiscal/Trabalhista**, e a **Qualificação Econômico-Financeira** desde que colocado junto aos demais documentos de habilitação, ficando esclarecido que, caso exista algum documento vencido, o licitante deverá apresentar a versão atualizada do referido documento junto com os demais documentos de habilitação.
- 5.1.5. Na hipótese do item anterior, a habilitação dos proponentes ficará condicionada à verificação dos seus respectivos registros, bem como à validade dos documentos cadastrais, por meio de consulta “*on-line*” ao Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado da Bahia na SAEB, que será impresso sob forma de extrato do cadastrado.
- 5.1.6. As certidões extraídas pela *internet* somente terão validade se confirmada sua autenticidade.

5.2. PROPOSTA DE PREÇOS

- 5.2.1. O proponente deverá elaborar a sua proposta de preços de acordo com as exigências constantes do **Termo de Referência Anexo I**, em consonância com o modelo do **Anexo II**, expressando os valores em moeda nacional – reais e centavos, em duas casas decimais, ficando esclarecido que não serão admitidas propostas alternativas.
- 5.2.2. **O Critério de Julgamento desta licitação será o de Menor Preço por Lote.**
- 5.2.3. Ocorrendo divergência entre o preço por item em algarismo e o expresso por extenso, será levado em conta este último.
- 5.2.4. A proposta apresentada e os lances formulados deverão incluir todas e quaisquer despesas necessárias para o fiel cumprimento do objeto desta licitação, inclusive todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da contratada, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela contratada das obrigações.
- 5.2.5. Os preços cotados deverão ser referidos à data de recebimento das propostas, considerando a condição de pagamento à vista, não devendo, por isso, computar qualquer custo financeiro para o período de processamento das faturas.

- 5.2.6. A proposta de preços terá prazo de validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data fixada no **item IX do preâmbulo** para início da sessão pública, facultado, porém, aos proponentes estender tal validade por prazo superior.
- 5.2.7. Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer.
- 5.2.8. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, nem propostas com preço global ou unitário simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado acrescido dos respectivos encargos.
- 5.2.9. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às condições e exigências deste Edital ou que consignarem valor global superior aos praticados no mercado ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato.
- 5.2.10. A formulação da proposta implica para o proponente a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, tornando-o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

5.3. HABILITAÇÃO

5.3.1. A **Habilitação Jurídica** será comprovada mediante a apresentação:

- a) De registro comercial, no caso de empresário individual;
- b) Cédula de Identidade
- c) Em se tratando de sociedades empresárias, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações superveniente em vigor, devidamente registrados, acompanhado, quando for o caso, dos documentos societários comprobatórios de eleição ou designação e investidura dos atuais administradores;
- d) No caso de sociedades simples, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social com suas eventuais alterações superveniente em vigor, devidamente registrados, acompanhados dos atos comprobatórios de eleição e investidura dos atuais administradores;
- e) Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.3.2. A **Regularidade Fiscal e Trabalhista** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal através de certidão expedida pela Secretaria da Receita Federal e certidão da dívida ativa da União, emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
- e) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos/CND e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF.
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452. de 1º de maio de 1993. (NR).

5.3.3. A **Qualificação Técnica** será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

- a) Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, através da apresentação de um ou mais atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

5.3.4. A **Qualificação Econômico-Financeira** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, podendo ser atualizado por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, vedadas a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. O licitante apresentará, conforme o caso, publicação do Balanço ou cópia reprográfica das páginas do Livro Diário onde foram transcritos o Balanço e a Demonstração de Resultado, com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento registrados na Junta Comercial;
- b) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data de expedição ou revalidação dos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da realização da licitação, prevista no **item IX do preâmbulo**, caso o documento não consigne prazo de validade;
- c) Da data fixada para apresentação das propostas, na forma da lei, admitida a sua atualização com base no INPC do IBGE, permitindo-se, na hipótese de licitação por lotes, a demonstração da qualificação individualizada para cada lote de interesse da proponente. Neste caso, ofertando a licitante proposta para mais de um lote, o patrimônio líquido exigido será a resultante da soma de tantos quantos forem os lotes ofertados.

5.3.5. **Declaração de Proteção ao Trabalho do Menor**, em atendimento ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto no inciso V do art. 98 da Lei Estadual nº 9.433/05, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, se for o caso, o

emprego de menor a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, conforme modelo constante do **Anexo IV** deste Edital.

5.3.6. **Declaração de Superveniência:** elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração. Conforme modelo do **Anexo VIII**.

5.3.7. **Declaração de Inexistência de Servidor Público/Empregado Público -** Declaramos, para os devidos fins legais, na qualidade de proponente da licitação acima mencionada, que não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa ou empregada de empresa pública ou sociedade de economia mista. Conforme modelo do **Anexo IX**.

6. PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO

6.1. FASE INICIAL

6.1.1. A sessão pública do pregão terá início no dia, hora e local designados no **item IX do preâmbulo**, devendo o representante da licitante efetuar o seu credenciamento, comprovando que possui os necessários poderes para formulação de propostas, lances, negociação e para a prática dos demais atos inerentes ao certame.

6.1.2. Concluída a fase de credenciamento, os licitantes entregarão ao pregoeiro a **Declaração de Pleno Conhecimento e Atendimento às Exigências de Habilitação**, conforme o modelo constante do **Anexo VI**, o **Envelope A - Propostas de Preços**, e o **Envelope B – Habilitação**.

6.1.3. Iniciada a sessão pública do pregão e efetuada a entrega dos **Envelopes A e B**, com a respectiva documentação, não cabe desistência da proposta.

6.1.4. A abertura dos envelopes relativos aos documentos das propostas e de habilitação será realizada sempre em ato público, do qual se lavrará ata circunstanciada assinada pelos licitantes e pela pregoeira.

6.1.5. A pregoeira procederá à abertura dos **Envelopes A**, conferirá e examinará as propostas nele contidas, bem como a regularidade das mesmas.

6.1.6. A pregoeira, após o exame e conferência das propostas, classificará a de menor preço e aquelas que tenham apresentado valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente à de menor preço.

6.1.7. Quando não forem verificadas, no mínimo, 03(três) propostas escritas de preços nas condições definidas no item anterior, a pregoeira classificará as propostas subsequentes de menor preço, até o máximo de 03(três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

6.1.8. No caso de empate entre duas ou mais propostas, a pregoeira selecionará todas as propostas em condições de igualdade para a etapa competitiva de lances verbais.

- 6.1.9. Havendo apenas uma proposta, desde que atenda a todas as condições do edital e esteja com o preço compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita devendo a pregoeira negociar, visando obter preço melhor.
- 6.1.10. Quando todas as propostas escritas forem desclassificadas, a pregoeira suspenderá o pregão e estabelecerá uma nova data, com prazo não superior a 03 (três) dias úteis, para o recebimento de novas propostas.
- 6.1.11. Caso a licitante declarada vencedora seja uma Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, a mesma terá 05 (cinco) dias úteis, prorrogados por igual período a critério da Administração Pública, para regularizar das pendências FISCAIS, caso esta apresente alguma restrição, conforme o disposto nos artigos 42 e 43 da Lei Complementar 123/2006, alterados pela Lei Complementar 147/2014, Decreto Municipal 7.583/08 promovendo a sua regularização com a apresentação dos documentos exigidos no Edital.
- 6.1.12. Caso a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que se beneficiar no disposto no subitem 6.1.11 não o fizer dentro do prazo estipulado no mesmo subitem, será convocada a segunda licitante melhor classificada, e assim sucessivamente até que obtenha a classificação das licitantes.

6.2. ETAPA COMPETITIVA DE LANCES VERBAIS

- 6.2.1. Após a classificação das propostas, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes selecionados, que deverão, de forma sucessiva e distinta, apresentar seus lances, a começar com o autor da proposta selecionada de maior preço e seguido dos demais, em ordem decrescente, até que não haja mais cobertura da oferta de menor valor.
- 6.2.2. Somente serão admitidos lances verbais cujos valores se situem abaixo do menor valor anteriormente registrado.
- 6.2.3. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.
- 6.2.4. Caso não se realize lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.**
- 6.2.5. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira oferta classificada quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 6.2.6. Sendo aceitável a proposta de menor preço, o pregoeiro dará início à fase de habilitação com a abertura do envelope contendo a documentação do proponente da melhor oferta, confirmando as suas condições de habilitação.
- 6.2.7. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o licitante habilitado será declarado vencedor do certame.

- 6.2.8. Se a oferta não for aceita ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta que atenda às condições estabelecidas neste edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.
- 6.2.9. Caso não se realize lances verbais pelos licitantes selecionados e a proposta de menor preço vier a ser desclassificada ou ainda, inabilitado, a pregoeira deverá restabelecer a etapa competitiva de lances entre os licitantes, obedecendo aos critérios anteriormente definidos neste Edital.
- 6.2.10. A pregoeira, juntamente com a equipe de apoio, lavrará ata circunstanciada da sessão, na qual serão registrados, dentre outros, os seguintes elementos: os licitantes credenciados; as propostas escritas e os lances verbais apresentados, na ordem de classificação; a análise da documentação exigida para habilitação; os recursos interpostos e demais ocorrências relevantes.
- 6.2.11. A Ata da sessão deverá ser assinada pela pregoeira, equipe de apoio e licitantes presentes.
- 6.2.12. Para a contratação, será observada, em caso de negociação, proposta de preços readequada ao que foi ofertado no lance verbal, que deverá guardar compatibilidade com a proposta escrita.

7. RECURSOS

- 7.1. Declarado o vencedor, ao final da sessão, qualquer licitante poderá manifestar, motivadamente, a intenção de recorrer da decisão da pregoeira, através do registro da síntese das suas razões em ata, sendo que a falta de manifestação imediata e motivada implicará a decadência do direito de recurso e, conseqüentemente, a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor pela pregoeira.
- 7.2. Manifestada a intenção de recorrer, será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões, se quiserem, em igual prazo, cuja contagem terá início no primeiro dia útil subsequente ao do término do prazo do recorrente.
- 7.3. O exame, a instrução e o encaminhamento dos recursos à autoridade superior do órgão ou entidade promotora da licitação, serão realizados pela pregoeira no prazo de até 03 (três) dias úteis.
- 7.4. A autoridade superior do órgão promotor do pregão terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para decidir o recurso.
- 7.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 7.6. Interposto o recurso, a pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão, ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

- 7.7. Decididos os recursos eventualmente interpostos e constatados a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade superior adjudicará o objeto licitado ao licitante vencedor, homologando, em seguida, o procedimento licitatório.

8. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 8.1. Não havendo recurso, o pregoeiro adjudicará o objeto da licitação à proponente vencedora, para posterior homologação do resultado pela autoridade superior.
- 8.2. Decididos os recursos eventualmente, interpostos e constatados a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade superior adjudicará o objeto licitado ao licitante vencedor, homologando, em seguida, o procedimento licitatório.
- 8.3. A adjudicação e a homologação do objeto desta licitação não implicarão direito à contratação.

9. CONTRATAÇÃO

- 9.1. O adjudicatário será convocado a assinar o termo de contrato no prazo de até 8(oito) dias corridos, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no inciso I do art. 192 da Lei Estadual 9.433/05, podendo solicitar sua prorrogação por igual período, por motivo justo e aceito pela Administração.
- 9.2. Como condição para celebração do contrato, o licitante vencedor deverá manter todas as condições de habilitação.
- 9.3. Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, é facultado à Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação pertinente, examinar e verificar a aceitabilidade das propostas subsequentes, na ordem de classificação, bem como o atendimento, pelo licitante, das condições de habilitação, procedendo à contratação.
- 9.4. A assinatura do contrato deverá ser realizada pelo representante legal da empresa ou mandatário com poderes expressos.
- 9.5. As contratadas ficarão obrigadas a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do §1º do art. 143 da Lei Estadual nº 9.433/05.
- 9.6. As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.
- 9.7. A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou apegões financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.
- 9.8. A contratação terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, admitida à prorrogação nos termos do art.141 e 142 da lei Estadual 9.433/05.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 Os pagamentos devidos à Contratada serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, no prazo de até 08 (oito) dias úteis contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada à execução contratual, desde que não haja pendência a ser regularizada pelo contratado.

10.2 Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da fatura aquela na qual ocorreu a regularização da pendência por parte da contratada.

10.3 A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da Nota Fiscal/Fatura e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do IPCA do IBGE *pro rata tempore*.

11. MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA – REAJUSTAMENTO E REVISÃO

11.1 Os preços são fixos e irremovíveis, exceto na situação descrita no item 11.2

11.2 Havendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato deverão observar o estabelecido nos itens do art. 127 e art. 143 da Lei Estadual 9.433/05.

12. FORMA DE FORNECIMENTO

12.1. O prazo de entrega dos objetos, a contar da data assinatura do contrato é de 12(doze) meses, de forma parcelada, devendo ser entregue mediante cronograma de fornecimento devidamente assinado pelo coordenador do setor de nutrição do Hospital Inácia Pinto dos Santos - HIPS; Sendo o prazo máximo não superior a 07 (sete) dias após o recebimento do cronograma.

12.2. As notas fiscais deverão estar de acordo com os produtos entregues;

12.3. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante;

12.4. Só serão recebidos os produtos conforme especificações do Termo de Referência Anexo I em consonância com Anexo II do Edital;

12.5. As entregas só poderão ser feitas de segunda a Sexta Feira, das 08h00min às 17h00, com o controle do Setor de Nutrição do HIPS;

12.6. A Contratada garantirá a qualidade de cada unidade do material fornecido, obrigando-se a substituir aqueles que estiverem danificados em razão de transporte, descarga ou outra situação que não possa ser imputada à Administração;

12.7. A administração rejeitara, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com os termos do Edital e seus anexos.

13. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 12 meses, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.
14. Os itens deverão ser entregues na sede do órgão, no endereço R. Barra, 705 - Jardim Cruzeiro, Feira de Santana - BA, 44015-430, Setor de Nutrição em horário comercial.

13. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1. Competirá ao Contratante proceder ao acompanhamento da execução do contrato, na forma do art. 154 da Lei Estadual 9.433/05, bem assim receber o objeto segundo o disposto no art. 161 da Lei Estadual 9.433/05, competindo ao servidor ou comissão designados, primordialmente:

- a) Anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;
- b) Transmitir ao contratado instruções e comunicar alterações de prazos e cronogramas de execução, quando for o caso;
- c) Dar imediata ciência a seus superiores e ao órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios, dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;
- d) Adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato;
- e) Promover, com a presença da contratada, a verificação da execução já realizada, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;
- f) Esclarecer prontamente as dúvidas da contratada, solicitando ao setor competente da Administração, se necessário, parecer de especialistas;
- g) Cumprir as diretrizes traçadas pelo órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios;
- h) Fiscalizar a obrigação da contratada de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- i) Ordenar a imediata retirada, de suas dependências, de empregados da contratada, cuja permanência seja inconveniente ou que venha embarçar ou dificultar a ação fiscalizadora, correndo, por exclusiva conta da contratada, quaisquer ônus decorrentes das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra que tal fato imponha;
- j) Solicitar da Contratada, a qualquer tempo, a apresentação de documentos relacionados com a execução do contrato.

13.2. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do contratante, não eximirá à contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

14. PENALIDADES

14.1. Em caso de inexecução e/ou atraso no fornecimento do objeto licitado, a critério da Administração, estará sujeito o licitante, sem prejuízo das responsabilidades civil e/ou criminal aplicáveis, as seguintes penalidades:

- a) Advertência verbal;
- b) Advertência por escrito;

14.2. Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nos arts. 184 e 185 da Lei Estadual 9.433/05, sujeitando-se os infratores às cominações legais, especialmente as definidas no art. 186 do mesmo diploma, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

14.3. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

- I - 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato.
- II - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;
- III - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

14.4. Advertência, sempre que forem constatadas irregularidades não sendo prejudiciais a administração Pública e andamento dos serviços.

14.5. A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

14.6. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.

14.7. Não tendo sido prestada garantia à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.

14.8. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

14.9. Serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nos incisos VI e VII do art. 184 e I, IV, VI e VII do art. 185 da Lei 9.433/05.

14.10. Serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que

incorram nos ilícitos previstos nos incisos I a V do art. 184 e II, III e V do art. 185 da Lei. 9.433/05

14.11. Suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a administração da Fundação Hospitalar de Feira de Santana, por prazo não superior a 02(dois) anos.

14.12. Para a aplicação das penalidades previstas serão levados em conta à natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato.

15. RESCISÃO

15.1. A inexecução, total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Estadual nº 9.433/05.

15.2. A rescisão poderá ser determinada, por ato unilateral e escrito do contratante nos casos enumerados nos incisos I a XV, XX e XXI do art. 167 da Lei Estadual nº 9.433/05.

15.3. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos I e XVI a XX do art. 167 da Lei Estadual nº 9.433/05, sem que haja culpa da contratada, será ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido na forma do § 2º do art. 168 do mesmo diploma.

16. REVOGAÇÃO – ANULAÇÃO

16.1. A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos do art. 122 da Lei Estadual nº 9.433/05.

17. IMPUGNAÇÕES

17.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, cabendo ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de um (1) dia útil.

17.2. A petição de recurso deverá ser protocolada dentro do prazo previsto no item 17.1 - no horário das 8h00min (oito) às 17h00min (dezessete) horas, no Setor de Licitação, da Fundação Hospitalar de Feira de Santana, sita à Rua da Barra, 705, Jardim Cruzeiro – Feira de Santana-BA, mediante carimbo ou recibo de protocolo assinado por procurador devidamente habilitado.

17.3. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá a pregoeira, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

- 18.2. A pregoeira poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, procedendo ao registro de suspensão e a convocação para a continuidade dos mesmos, bem como promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.
- 18.3. A pregoeira, no interesse da Administração, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.
- 18.4. As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação poderão ser prestados pela pregoeira, no local e horário indicados no **item XI do preâmbulo** e no portal licitacao5@fhfs.ba.gov.br/ www.feiradesantana.ba.gov.br. (licitações), FHFS.
- 18.5. Os casos omissos serão dirimidos pela pregoeira, com observância da legislação em vigor.
- 18.6. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, prevalecerá o Foro da Comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 18.7. São partes indissociáveis deste Edital os seguintes anexos:
- I. **Especificações do Objeto/ Termo de Referência;**
 - II. **Modelo de Proposta de Preços;**
 - III. **Modelo de Procuração para a Prática de Atos Concernentes ao Certame;**
 - IV. **Modelo de Declaração da Proteção ao Trabalho do Menor;**
 - V. **Minuta do Contrato;**
 - VI. **Modelo de Declaração de Pleno Conhecimento e Atendimento às Exigências de Habilitação;**
 - VII. **Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;**
 - VIII. **Modelo de Declaração de Superveniência.**
 - IX. **Declaração de inexistência de servidor público/empregado público.**

Feira de Santana, 14 de janeiro de 2020

Maria Aparecida Alves Baltar
Pregoeira da FHFS

ANEXO I

TERMO DE REFERENCIA/ ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL	Número 007-2020
---	--------------------

1. OBJETO

Aquisição de Gêneros alimentícios, para atender às necessidades FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, SETOR DE NUTRIÇÃO, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

LOTE 1			
ESPECIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	UF	Quantidade
BISCOITO ÁGUA	PCT COM 400 G	UND	250
BISCOITO DE LEITE	EMBALAGEM DE 400G	PCT	1000
BISCOITO DE ROSQUINHA	EMBALAGEM DE 400G	PCT	1000
BISCOITO DOCE	TIPO MARIA/MAISENA PCT COM 400G	PCT	2000
BISCOITO SALGADO	TIPO CREAM CRACKER PCT COM 400G	PCT	1500
BISCOITO TIPO COCKTAIL	PCT. (INDIVIDUAL) PCT C/ 6 UND	PCT	2000
BISCOITO TIPO COCKTAIL INTEGRAL	PCT. (INDIVIDUAL) PCT C / 6 UND	PCT	2000
LOTE 2			
ESPECIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	UF	Quantidade
POLPA DE ACEROLA	INTEGRAL, PASTEURIZADA, ULTRA CONGELADA, NÃO FERMENTADA, NÃO ALCOOLICA - CX C/ 04KG	CX	600
POLPA DE CAJÚ	INTEGRAL, PASTEURIZADA, ULTRA CONGELADA, NÃO FERMENTADA, NÃO ALCOOLICA CX C/ 04KG	CX	550
POLPA DE GOIABA	INTEGRAL, PASTEURIZADA, ULTRA CONGELADA, NÃO FERMENTADA, NÃO ALCOOLICA - CX C/ 04KG	CX	550
POLPA DE MANGA	INTEGRAL, PASTEURIZADA, ULTRA CONGELADA, NÃO FERMENTADA, NÃO ALCOOLICA -	CX	600

	CX C/ 04KG		
POLPA DE UMBU	INTEGRAL, PASTEURIZADA, ULTRA CONGELADA, NÃO FERMENTADA, NÃO ALCOOLICA - CX C/ 04KG	CX	550
POLPA DE CAJÁ	INTEGRAL, PASTEURIZADA, ULTRA CONGELADA, NÃO FERMENTADA, NÃO ALCOOLICA - CX C/ 04KG	CX	550
LOTE 3			
ESPECIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	UF	Quantidade
PRESUNTO FATIADO	EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DE PRAZO DE VALIDADE	KG	400
QUEIJO LANCHE FATIADO	EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DE PRAZO DE VALIDADE	KG	200
QUEIJO MUSSARELA FATIADO	EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DE PRAZO DE VALIDADE	KG	400
QUEIJO RICOTA	EMBALAGEM Á VACUO COM DATA DE VALIDADE	KG	30
QUEIJO RALADO	EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DE PRAZO DE VALIDADE - CX (C/20UND) -	CX	50
LOTE 4			
ESPECIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	UF	Quantidade
PÃO DE FORMA	FATIADO , EMBALAGEM C/1KG	KG	600
PÃO DE HOT DOG	EMBALAGEM C/1KG	KG	200
PÃO DE MILHO DE 50 GR	C/50 GR	KG	1000
PÃO DE SAL 50G	C/50 GR	KG	3200
PÃO INTEGRAL 50 G	c/ 50g	KG	300
PÃO DE LEITE 50 G	C/50 GR	KG	3500
PANETONE	EMBALAGEM INDIVIDUAL 100G EMBALADO NA CAIXA	UND	300
LOTE 5			
ESPECIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	UF	Quantidade
CHESTER	EMBALAGEM A VACUO COM DATA DE VALIDADE	KG	80
COXA E SOBRECOXA DE FRANGO CONGELADO	EMBALADA A VACUO COM PRAZO DE VALIDADE NA EMBALAGEM	KG	10000

PEITO DE FRANGO	COM OSSO. PRAZO DE VALIDADE NA EMBALAGEM	KG	5000
FILÉ DE PEITO DE FRANGO	SEM OSSO, NÃO TEMPERADO.	KG	8000
LOTE 6			
ESPECIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	UF	Quantidade
BUCHO	EMBALADA Á VACUO COM PRAZO DE VALIDADE NA EMBALAGEM	KG	200
CARNE BOVINA – CRUZ MACHADO	EMBALADA A VACUO COM PRAZO DE VALIDADE NA EMBALAGEM	KG	5000
CARNE BOVINA DE 1ª – CHA DE DENTRO	EMBALADA A VACUO COM PRAZO DE VALIDADE NA EMBALAGEM	KG	6000
CARNE BOVINA DE 1ª – PAULISTA	EMBALADA A VACUO COM PRAZO DE VALIDADE NA EMBALAGEM	KG	6000
CARNE MOIDA	EMBALADA A VACUO COM PRAZO DE VALIDADE NA EMBALAGEM	KG	2000
FÍGADO BOVINO	EMBALADA A VACO COM PRAZO DE VALIDADE NA EMBALAGEM	KG	2500
LOTE 7			
ESPECIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	UF	Quantidade
LINGUIÇA CALABRESA	EMBALAGEM COM DATA DE VALIDADE E LOTE	KG	330
LINGUIÇA PORTUGUESA DEFUMADA	EMBALAGEM COM DATA DE VALIDADE E LOTE	KG	400
CHARQUE PONTA DE AGULHA	EMBALADA A VACO COM PRAZO DE VALIDADE NA EMBALAGEM	KG	300
COSTELA SUINA SALGADA	EMBALADA A VACO COM PRAZO DE VALIDADE NA EMBALAGEM	KG	100
BACON	EMBALAGEM Á VÁCUO C/ 5 KG	KG	250
CARNE SALPRESA (PORCO)	EMBALADA A VACUO COM PRAZO DE VALIDADE NA EMBALAGEM	KG	100
CARRÉ DE PORCO (BISTECA)	EMBALADA A VACUO COM PRAZO DE VALIDADE NA EMBALAGEM	KG	1000
PÉ DE PORCO	EMBALADA A VACO COM PRAZO DE VALIDADE NA EMBALAGEM	KG	100
SALSICHA	EMBALAGEM COM PRAZO DE VALIDADE NA EMBALAGEM	KG	400

PERNIL	EMBALAGEM A VACUO COM DATA DE VALIDADE NA EMBALAGEM	KG	80
LOTE 8			
ESPECIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	UF	Quantidade
FILÉ DE PEIXE	SEM PELE E SEM ESPINHA	KG	1500
PEIXE EM POSTA	EMBALAGEM COM PRAZO DE VALIDADE	KG	1200
LOTE 9			
ESPECIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	UF	Quantidade
LEITE INTEGRAL PASTEURIZADO	EMBALAGEM DE 1 LITRO COM PRAZO DE VALIDADE NA EMBALAGEM	UND	25500
LOTE 10			
ESPECIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	UF	Quantidade
LEITE EM PÓ DESNATADO	LATA C/ 400 G	UND	250
LEITE EM PÓ INTEGRAL	ENRIQUECIDO COM VITAMINA A E D LATA COM 400G, EXCETO AS MARCAS: CCGL E DANBY	UND	700
LEITE LONGA VIDA INTEGRAL	EMB. TETRA PACK	UND	4000
LEITE SEM LACTOSE	LATA COM 400G	UND	50
LEITE FERMENTADO	EMBALAGEM de 80gr COM DATA DE VALIDADE E LOTE	UND	600
IOGURTE	EMBALAGEM DE 120 ML. SABORES: MORANGO, AMEIXA, COCO	UND	8000
IOGURTE 0% DE GORDURA	SEM AÇUCAR (COPO COM 120 ML) SABORES: MORANGO, AMEIXA	UND	1000
LOTE 11			
ESPECIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	UF	Quantidade
MANTEIGA	COM SAL EMBLAGEM PLÁSTICA DE 500GR	UND	1000
MARGARINA CREMOSA	COM SAL EMBLAGEM PLÁSTICA DE 500GR, EXCETO AS MARCAS: MARGARELLA, DELICATA E ADORITA.	UND	1600
MARGARINA SEM SAL	SEM SAL EMBLAGEM PLÁSTICA DE 250GR	UND	50
LOTE 12			
ESPECIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	UF	Quantidade
FEIJÃO BRANCO	SACO PERSONALIZADO, REGISTRO E PRAZO DE VALIDADE C/ 01 KG	KG	250

FEIJÃO CARIOQUINHA	SACO PERSONALIZADO, REGISTRO E PRAZO DE VALIDADE EMB. DE 01 KG, EXCETO A MARCA: PARAMBU.	KG	5000
FEIJÃO FRADINHO	SACO PERSONALIZADO, REGISTRO E PRAZO DE VALIDADE EMB. DE 01 KG	KG	500
FEIJÃO PRETO	SACO PERSONALIZADO, REGISTRO E PRAZO DE VALIDADE EMBALAGEM DE 01 KG	KG	300
LOTE 13			
ESPECIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	UF	Quantidade
PIZZA BROTINHO	SABOR: MISTA, CALABRESA, ATUM, FRANGO C/ CATUPIRY. Diâmetro: 20 cm	UND	1000
LOTE 14			
ESPECIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	UF	Quantidade
REFRIGERANTE PETI	C/ 2LITROS, SABOR , LARANJA, GUARANÁ, LIMÃO 1ª QUALIDADE, EXCETO AS MARCAS: FREVO, FRICOTE, INDAIA E GOOB.	UND	600
REFRIGERANTE PETI ZERO	C/ 2LITROS (ZERO DE AÇUCAR)	UND	50
SUCO EM PÓ	CAIXA COM 15 UNID	CX	120
LOTE 15			
ESPECIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	UF	Quantidade
BANANADA DISPLAY	40 G (EMBALADO INDIVIDUAL) C/50 UND	UND	1000
GOIABADA DISPLAY	40 G (EMBALADO INDIVIDUAL) C/50 UND	UND	1000
PÉ DE MOÇA	EMBALADO INDIVIDUAL C/ 40 G POTE C/50UND	UND	1000
PAÇOCA DISPLAY	PAÇOCA DISPLAY 40 G (EMBALADO INDIVIDUAL) C/50 UND	UND	1000
RAPADURA	30G (EMBALADO INDIVIDUAL)	UND	2500
LOTE 16			
ESPECIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	UF	Quantidade
CHÁ DE BOLDO	CX C/ 10 SACHÊS	CX	250
CHÁ DE CAMOMILA	CX C/ 10 SACHÊS	CX	300
CHÁ DE ERVA CIDREIRA	CX C/ 10 SACHÊS	CX	300
CHÁ DE ERVA DOCE	CX C/ 10 SACHÊS	CX	500

LOTE 17			
ESPECIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	UF	Quantidade
FARINHA DE MANDIOCA	COPIOBA SECA, FINA, TORRADA, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES. EMBALAGEM DE 01KG EM SACOS ATÓXICOS. EXCETO A MARCA: ALFA.	KG	1200
ARROZ COMUM	SACO PERSONALIZADO, REGISTRO E PRAZO DE VALIDADE EMB. DE 01 KG	KG	400
ARROZ INTEGRAL	SACO PERSONALIZADO, REGISTRO E PRAZO DE VALIDADE EMB. DE 01 KG	KG	400
ARROZ PARBOLIZADO	SACO PERSONALIZADO, REGISTRO E PRAZO DE VALIDADE EMB. DE 01 KG TIPO 1	KG	7200
AÇUCAR CRISTAL	EMBALAGEM 01 OU 2 KG, SACO PERSONALIZADO COM MARCA E PRAZO DE VALIDADE	KG	7200
SAL	REFINADO IODADO 1ª QUALIDADE EMB DE 01KG	KG	800
SAL PARA DIETA	HIPOSSÓDICA (CX C/ 50 SACHÊ INDIVIDUAL)	CX	60
ADOÇANTE EM PÓ	CX C/ 50 SACHÊS	UND	60
ADOÇANTE LÍQUIDO	EMBALAGEM COM 100ML	UND	60
LOTE 18			
ESPECIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	UF	Quantidade
AMIDO DE MILHO	EMBALAGEM C/ 500GR.	UND	500
AVEIA EM FLOCOS FINOS	CX DE 200 GR – TRADICIONAL	CX	800
ACHOCOLATADO EM PÓ	EMBALAGEM DE 400G COM DATA DE VALIDADE, EXCETO AS MARCAS: MILKLY, XOCOALT, MUKY, MÁGICO, APTI, CHOCOMEL.	UND	150
CREMOGEMA	CX DE 500 GR – TRADICIONAL	CX	800
CREME DE MILHO	EMBALAGEM. DE 500 GR	KG	600
FARINHA DE TAPIOCA	(EMBALAGEM DE 1 KG E IDENTIFICADO COM O NOME DO PRODUTO/VALIDADE E PESO)	KG	700
FARINHA DE TRIGO C/FERMENTO	EMBALAGEM COM 1KG	KG	500
FARINHA DE TRIGO S/FERMENTO	EMBALAGEM COM 1KG	KG	650
FARINHA DE BANANA VERDE	CAIXA DE 200G	CX	50

FLOCÃO DE MILHO	EMBALAGEM COM INDENTIFICAÇÃO DE PRAZO DE VALIDADE - FLOCOS AMARELO PCT C/ 500GR	PCT	2000
MILHO PARA MUGUNZÁ	PCT C/500GR	UND	600
MILHO DE PIPOCA	EMBALAGEM COM INDENTIFICAÇÃO DE PRAZO DE VALIDADE - COM 500G	UND	40
MILHO XÉREM	PCT DE 500 GR	UND	600
LOTE 19			
ESPECIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	UF	Quantidade
AZEITE DE DENDÊ	GAFARRA DE 500ML	UND	200
AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM	EMB DE 200ML, COM ACIDEZ O,5%	UND	500
ÓLEO COMÉSTIVEL	DE SOJA EMB PLASTICA COM 900 ML	UND	1500
ÓLEO DE GIRASSOL	EMB PLÁSTICA COM 900 ML	UND	80
LOTE 20			
ESPECIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	UF	Quantidade
AMEIXA EM CALDA	LATA COM 320G	UND	200
ATUM EM LATA	RALADO – LATA COM 170G	UND	500
AZEITONA VERDE S/ CAROÇO	EMB DE VIDRO C/ 320 GR	UND	300
ERVILHA LATA	EMBALAGEM C/ 300 GR	UND	1200
MILHO VERDE	LATA COM 300 GR	UND	1500
SARDINHA EM LATA	PESCADO EM CONSERVA, LATA COM 130 GR	UND	2000
LOTE 21			
ESPECIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	UF	Quantidade
MACARRÃO ESPAGUETE	COM SEMOLINA PCT COM 500 GR, EXCETO A MARCA: BAHIA; FAVORITA	PCT	1200
MACARRÃO PARAFUSO	COM SEMOLINA PCT COM 500 GR, EXCETO A MARCA: BAHIA; FAVORITA	PCT	800
MACARRÃO INTEGRAL	TIPO ESPAGUETE PCT COM 500GR, EXCETO A MARCA BAHIA; FAVORITA	PCT	200
MASSA DE SOPA	TIPOS VARIADOS PC C/500G(ARGOLINHA/CONCHINHA PEQUENA)	UND	2500
MASSA PARA LASANHA	COM OVOS PC C/ 500MG	UND	700

LOTE 22			
ESPECIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	UF	Quantidade
CAFÉ EM PÓ	TORRADO E MOIDO A VÁCUO COM SELO DE PUREZA ABIC BEM DE 250 GR	PCT	10000
LOTE 23			
ESPECIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	UF	Quantidade
BATATA PALHA	PCT DE 01 KG	PCT	50
CALDO DE GALINHA/CARNE	CX COM 24 UND	CX	30
CANELA EM PÓ	(POTE PEQUENO) 30G	UND	30
CATCHUP	EMBALAGEM DE 300 GR	UND	500
COCO RALADO	SEM AÇUCAR PCT C/ 50GR	UND	2200
CREME DE LEITE	CX COM 200GR	UND	1500
EXTRATO DE TOMATE	LATA DE 340 GR, EXCETO A MARCA: BONAMASSA.	UND	2400
FERMENTO BIOLÓGICO SECO	INSTANTÂNEO CX C/ 20 CARTELAS C/ 03 ENVELOPES DE 10 G	CX	15
FERMENTO QUÍMICO	(LATA C/ 100GR)	UND	50
GELATINA EM PÓ	CX COM 30 G SABORES: LIMÃO, FRAMBOESA, MORANGO, ABACAXI, UVA	UND	1800
GELATINA EM PÓ DIET	CX COM 30 G SABORES: LIMÃO, FRAMBOESA, MORANGO, ABACAXI, UVA	UNID	400
MASSA PRONTA PARA BOLO	EMBALAGEM 400g. SABOR: CHOCOLATE , NEUTRO, COCO, CENOURA, LARANJA E LIMÃO	UND	600
LEITE CONDENSADO	EMB EM CX DE 395 GR, EXCETO AS MARCAS: TRIANGULO,FAZENDEIRA, JUSSARA, FRIMESA, CRISTINA E MANACÁ.	UND	400
LEITE DE COCO	GARRAFA COM 500 ML	UND	1000
MAIONESE	EMBALAGEN DE 300GR	UND	100
MOLHO SHOYO	(EMBALAGEM DE 150 ML)	UND	80
MOSTARDA	(EMBALAGEM DE 180 ML)	UND	50
VINAGRE	AGRIN, FERMENTADO ACÉTICO DE ALCOOL EMB DE 500 ML	UND	1000
PASSAS	PCT COM 200G	UND	200
AGUA DE COCO	EMBALAGEM 200ML	UND	1500
LOTE 24			

ESPECIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	UF	Quantidade
PTN TEXT. DE SOJA (FRANGO)	Proteína texturizada de soja - EMBALAGEM COM 500G	KG	200
PTN DE SOJA (CARNE)	Proteína texturizada de soja – EMBALAGEM COM 500G	KG	200
LOTE 25			
HORTI-FRUTIS			
ESPECIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	UF	Quantidade
ABACATE	IN NATURA	KG	500
ABACAXI	IN NATURA	KG	800
ABOBRINHA	IN NATURA	KG	600
ABÓBORA	IN NATURA	KG	1000
AÇAFRÃO	IN NATURA	KG	60
ACELGA	IN NATURA	KG	700
AGRIÃO	IN NATURA	KG	150
AIPIM	IN NATURA	KG	3500
ALFACE AMERICANA	IN NATURA	KG	1000
ALFACE CRESPA ROXA	IN NATURA	KG	600
ALFACE VERDE	IN NATURA	KG	600
ALHO	IN NATURA	KG	250
AMENDOIM C/ CASCA	IN NATURA	KG	150
AMENDOIM TORRADO S/CASCA	IN NATURA	KG	500
BANANA PRATA	IN NATURA	DZ	2000
BANANA DA TERRA	IN NATURA	DZ	2300
BATATA DOCE	IN NATURA	KG	5000
BATATA INGLESA	IN NATURA	KG	3000
BETERRABA	IN NATURA	KG	1000
BROCOLIS	IN NATURA	KG	1400
CAMARÃO SECO AGUA SALGADA	IN NATURA	KG	200
CANELA EM LASCA	IN NATURA	KG	50
CASTANHA DE CAJÚ	IN NATURA	KG	500
CEBOLA ROXA	IN NATURA	KG	500
CEBOLINHA VERDE	IN NATURA	KG	200
CENOURA	IN NATURA	KG	3000
CHUCHU	IN NATURA	KG	2800
COCO SECO	IN NATURA	UND	175
COCO VERDE	IN NATURA	UND	500
COENTRO	IN NATURA	KG	300

CORANTE	IN NATURA	KG	280
COUVE FLOR SEM FOLHA	IN NATURA	KG	500
COUVE FOLHA	IN NATURA	KG	500
CRAVO DA INDIA (PCT C/50 GR)	CRAVO DA INDIA	KG	10
FARINHA DE CARIMÃ	EM EMBALAGEM DE 1 KG E IDENTIFICADO COM O NOME DO PRODUTO/VALIDADE E PESO)	KG	200
FOLHA DE MANDIOCA MOIDA	IN NATURA	KG	200
FOLHA DE LOURO	EMBALAGEM COM 1KG	KG	20
GENGIBRE	IN NATURA	KG	30
GRÃO DE BICO	EM EMBALAGEM DE 1 KG E IDENTIFICADO COM O NOME DO PRODUTO/VALIDADE E PESO)	KG	30
HORTELÃ MIUDO	IN NATURA	KG	100
INHAME	IN NATURA	KG	2800
JILÓ	IN NATURA	KG	120
LARANJA PERA	IN NATURA	KG	600
LIMÃO	IN NATURA	KG	400
MACÃ VERMELHA Nº135	IN NATURA	KG	2000
MAMÃO	IN NATURA	KG	3000
MANGA (TIPO TOMI)	IN NATURA	KG	400
MANJERICÃO FRESCO	IN NATURA	KG	50
MARACUJÁ	IN NATURA	KG	550
MAXIXE	IN NATURA	KG	100
MASSA DE AIPIM	EMBALAGEM DE 01KG COM DATA DE VALIDADE E PESO	KG	100
MELANCIA	IN NATURA	KG	9000
MELÃO	IN NATURA	KG	2500
MILHO ESPIGA	IN NATURA	KG	100
OVOS DE GALINHA BRANCO	EXTRA, ISENTO DE SUJEIRA, FUNGOS E SUBSTÂNCIA TÓXICAS, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM APROPRIADA, PRAZO MÍNIMO DE 15 DIAS DO SEU ACONDICIONAMENTO.	DZ	3500
OREGANO	EMBALAGEM COM 500g	KG	10
PEPINO	IN NATURA	KG	650
PIMENTA COMINHO	IN NATURA	KG	30
PIMENTA DE CHEIRO	IN NATURA	KG	30
PIMENTA DO REINO	IN NATURA	KG	30

PIMENTA MALAGUETA	IN NATURA	KG	30
PIMENTÃO	IN NATURA	KG	600
QUIABO	IN NATURA	KG	400
REPOLHO ROXO	IN NATURA	KG	350
REPOLHO VERDE	IN NATURA	KG	600
RÚCULA	IN NATURA	KG	480
SALSA	IN NATURA	KG	200
TANGERINA	IN NATURA	KG	2500
TOMATE	IN NATURA	KG	2500
UVA ROXA	IN NATURA	KG	1200
UVA VERDE	IN NATURA	KG	1500
VAGEM	IN NATURA	KG	500
SEMENTE CHIA	EMBALAGEM COM 100G	KG	8
SEMENTE LINHAÇA DOURADA	EMBALAGEM COM 100G	KG	8
CEBOLA BRANCA	IN NATURA	KG	3000

Os itens in natura e a granel devem atender requisitos e normas sanitárias, além de seus fornecedores possuírem **ALVARÁ SANITÁRIO**.

2. JUSTIFICATIVA

A aquisição dos itens acima elencados atenderá às necessidades essenciais de pacientes, acompanhantes e colaboradores do Hospital Inácia Pinto dos Santos. Esta solicitação possibilitará o preparo da alimentação diária, que inclui desjejum, lanches, almoço, jantar e ceia. O consumo previsto e a quantidade a ser adquirida foram feitos com base nas planilhas de demanda do ano anterior.

3. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

- a) O objeto do presente termo de referência será recebido de forma parcelada conforme solicitação da Nutricionista da FHFS com prazo não superior a 7 (sete) dias úteis após recebimento da nota de empenho e cronogramas de solicitação enviados via e-mail.
- b) No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 12 meses, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.
- c) Os itens deverão ser entregues na sede do órgão, no endereço R. Barra, 705 - Jardim Cruzeiro, Feira de Santana - BA, 44015-430, Setor de Nutrição em horário comercial.
- d) A administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com os termos do Edital e seus anexos.

4. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

Os itens serão recebidos:

- a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.
- b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias úteis do recebimento provisório.
- c) Na hipótese de verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- d) A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos itens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada obriga-se a:

- a) Efetuar a entrega dos itens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, procedência, prazo de validade e lote;
- b) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir às suas expensas, no prazo máximo de **72 (setenta e duas) horas**, o produto com avarias;
- c) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- d) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- g) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

- h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
- i) **ALVARÁ DE FISCALIZAÇÃO FORNECIDO PELO SERVIÇO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DA SECRETARIA DE SAÚDE**, para empresas que se propõem a industrializar e/ou comercializar alimentos, materiais descartáveis, produtos farmacêuticos e químicos, materiais e instrumento médicos, odontológicos e afins, e prestações de serviços de dedetização.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A Contratante obriga-se a:

- a) Na entrega do material, é observado o controle de qualidade de primeira ordem, também denominado de macroscópico. Nesse controle, são observados os seguintes aspectos: identificação e observação do prazo de validade dos produtos; condições das embalagens protetoras; observação da presença de precipitados; observação do cumprimento das especificações legais exigidas; observação dos aspectos físicos dos produtos (cor, odor, uniformidade, integridade), se há precipitados, presença de corpos estranhos, limpeza, fermentação, vazamento, etc.
- b) Não aceito os materiais, será comunicado à empresa contratada, para que proceda a respectiva e imediata substituição, em um prazo **máximo de 72 (setenta e duas) horas sem qualquer ônus para a contratante**.
- c) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos itens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- e) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

7. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

7.1. A contratação terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, admitida à prorrogação nos termos do art.141 e 142 da lei Estadual 9.433/05.

Anna Carolina de França Freitas Alves
Coordenadora de Nutrição
CRN5/6133

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À Fundação Hospitalar de Feira de Santana

Licitação 008-2020 - Pregão Presencial Nº 007-2020

Dia 18/02/2020 às 09h

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades do setor de Nutrição do Hospital Inácia Pinto dos Santos - Hospital da Mulher, conforme especificações do Termo de Referência Anexo I em consonância com o Anexo II do Edital.

Ordem	Descrição	Unidade	Qtd	Vlr. Unitário	Vlr. Total
Lote: 01					
1	BISCOITO ÁGUA PCT 400G	UN	250		
2	BISCOITO LEITE - EMBALAGEM DE 400G	PCT	1.000		
3	BISCOITO DE ROSQUINHA - EMBALAGEM DE 400G	PCT	1.000		
4	BISCOITO DOCE TIPO MARIA/MAIZENA PACOTE COM 400G	PCT	2.000		
5	BISCOITO SALGADO - TIPO CREAM CRACKER PACOTE COM 400G	PCT	1.500		
6	BISCOITO TIPO COCKTAIL - PACOTE INDIVIDUAL COM 6 UNIDADES	PCT	2.000		
7	BISCOITO COCKTAIL INTEGRAL - PACOTE INDIVIDUAL COM 6 UNIDADES	PCT	2.000		
Total do Lote:					

Lote: 02

8	POLPA DE ACEROLA INTEGRAL PASTEURIZADA, ULTRA CONGELADA, NÃO FERMENTADA, NÃO ALCOÓLICA, - CAIXA COM 4 KG	CX	600		
9	POLPA DE CAJU PASTEURIZADA, ULTRA CONGELADA, NÃO FERMENTADA, NÃO ALCOÓLICA, - CAIXA COM 4 KG	CX	550		
10	POLPA DE GOIABA INTEGRAL PASTEURIZADA, ULTRA CONGELADA, NÃO FERMENTADA, NÃO ALCOÓLICA, - CAIXA COM 4 KG	CX	550		
11	POLPA DE MANGA PASTEURIZADA, ULTRA CONGELADA, NÃO FERMENTADA, NÃO ALCOÓLICA, - CAIXA COM 4 KG	CX	600		
12	POLPA DE UMBU INTEGRAL PASTEURIZADA, ULTRA	CX	550		

	CONGELADA, NÃO FERMENTADA, NÃO ALCOÓLICA, - CAIXA COM 4 KG				
13	POLPA DE CAJÁ INTEGRAL PASTEURIZADA, ULTRA CONGELADA, NÃO FERMENTADA, NÃO ALCOÓLICA, - CAIXA COM 4 KG	CX	550		

Total do Lote:

Lote: 03

14	PRESUNTO FATIADO EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DE PRAZO DE VALIDADE	KG	400		
15	QUEIJO LANCHE FATIADO EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DE PRAZO DE VALIDADE	KG	200		
16	QUEIJO MUSSARELA FATIADO EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DE PRAZO DE VALIDADE	KG	400		
17	QUEIJO RICOTA EMBALAGEM A VÁCUO COM DATA DE VALIDADE	KG	30		
18	QUEIJO RALADO - CAIXA COM 20 UNIDADES EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DE PRAZO DE VALIDADE	CX	50		

Total do Lote:

Lote: 04

19	PAO DE FORMA FATIADO - EMBALAGEM COM 1 KG	KG	600		
20	PAO DE HOT DOG - EMBALAGEM COM 1KG	KG	200		
21	PAO DE MILHO DE 50 GR	KG	1.000		
22	PAO DE SAL - 50GR	KG	3.200		
23	PAO INTEGRAL - 50GR	KG	300		
24	PAO LEITE - 50GR	KG	3.500		
25	PANETONE EMBALAGEM INDIVIDUAL 100G EMBALADO NA CAIXA	UN	300		

Total do Lote:

Lote: 05

26	CHESTER - EMBALAGEM A VACUO COM DATA DE VALIDADE	KG	80		
27	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO CONGELADO - EMBALADA A VACUO E COM PRAZO DE VALIDADE NA EMBALAGEM	KG	10.000		
28	PEITO DE FRANGO COM OSSO - COM PRAZO DE VALIDADE NA EMBALAGEM	KG	6.000		
29	FILE DE PEITO DE FRANGO SEM	KG	8.000		

OSO NÃO TEMPERADO				
Total do Lote:				

Lote: 06

30	BUCHO - EMBALADA A VACUO E COM PRAZO DE VALIDADE NA EMBALAGEM	KG	200		
31	CARNE BOVINA CRUZ MACHADO – EMBALADA A VACUO COM PRAZO DE VALIDADE NA EMBALAGEM	KG	5.000		
32	CARNE BOVINA DE 1ª CHÃ DE DENTRO – EMBALADA A VÁCUO COM PRAZO DE VALIDADE NA EMBALAGEM	KG	6.000		
33	CARNE BOVINA DE 1ª PAULISTA – EMBALADA A VÁCUO COM PRAZO DE VALIDADE NA EMBALAGEM	KG	6.000		
34	CARNE MOÍDA EMBALADA A VÁCUO COM PRAZO DE VALIDADE NA EMBALAGEM –	KG	2.000		
35	FÍGADO BOVINO EMBALADO A VÁCUO COM PRAZO DE VALIDADE NA EMBALAGEM	KG	2.500		
Total do Lote:					

Lote: 07

36	LINGUIÇA CALABRESA - EMBALAGEM COM DATA DE VALIDADE E LOTE	KG	330		
37	LINGUIÇA PORTUGUESA DEFUMADA - EMBALAGEM COM DATA DE VALIDADE E LOTE	KG	400		
38	CHARQUE PONTA DE AGULHA EMBALADA A VACUO E COM PRAZO DE VALIDADE NA EMBALAGEM	KG	300		
39	COSTELA SUÍNA SALGADA - EMBALADA A VACUO E COM PRAZO DE VALIDADE NA EMBALAGEM	KG	200		
40	BACON - EMBALAGEM A VACUO COM 5 KG	KG	250		
41	CARNE SALPRESA (PORCO)- EMBALADA A VÁCUO E COM PRAZO DE VALIDADE NA EMBALAGEM	KG	100		
42	CARRÉ DE PORCO (BISTECA) - EMBALADA A VACUO COM PRAZO DE VALIDADE NA EMBALAGEM	KG	2.000		
43	PE DE PORCO - EMBALADA A VACUO COM PRAZO DE VALIDADE NA EMBALAGEM	KG	100		
44	SALSICHA EMBALAGEM COM PRAZO DE VALIDADE NA EMBALAGEM	KG	400		

45	PERNIL EMBALAGEM COM PRAZO DE VALIDADE NA EMBALAGEM	KG	80		
----	---	----	----	--	--

Total do Lote:

Lote: 08

46	FILE DE PEIXE SEM PELE E SEM ESPINHA	KG	1.500		
47	PEIXE EM POSTA EMBALAGEM COM PRAZO DE VALIDADE	KG	1.200		

Total do Lote:

Lote: 09

48	LEITE INTEGRAL PASTEURIZADO - EMBALAGEM DE 1 LITRO COM PRAZO DE VALIDADE NA EMBALAGEM	UN	25.500		
----	---	----	--------	--	--

Total do Lote:

Lote: 10

49	LEITE EM PO DESNATADO LATA COM 400G	UN	250		
50	LEITE EM PO INTEGRAL ENRIQUECIDO COM VITAMINA A E D - LATA COM 400G , EXCETO AS MARCAS CCGL E DANBY	UN	700		
51	LEITE LONGA VIDA INTEGRAL - EMBALAGEM TETRA PARK	UN	4.000		
52	LEITE SEM LACTOSE - LATA COM 400G	UN	50		
53	LEITE FERMENTADO 80GR. EMBALAGEM COM DATA DE VALIDADE E LOTE	UN	600		
54	IOGURTE - EMBALAGEM 120 ML - SABORES: MORANGO, AMEIXA E COCO	UN	8.000		
55	IOGURTE 0% DE GORDURA SEM AÇÚCAR (COPO COM 120 ML), NOS SABORES: MORANGO, AMEIXA	UN	2.000		

Total do Lote:

Lote: 11

56	MANTEIGA COM SAL - EMBALAGEM PLASTICA DE 500G	UN	1.000		
57	MARGARINA CREMOSA COM SAL - EMBALAGEM PLASTICA DE 500GR, EXCETO AS MARCAS: MARGARELLA, DELICADA E ADORITA	UN	1.600		
58	MARGARINA SEM SAL - EMBALAGEM PLÁSTICA DE 250G	UN	50		

Total do Lote:

Lote: 12

59	FEIJÃO BRANCO - SACO PERSONALIZADO, REGISTRO E PRAZO DE VALIDADE - 1KG	KG	250		
60	FEIJÃO CARIOQUINHA - SACO PERSONALIZADO, REGISTRO E PRAZO DE VALIDADE VISÍVEL - 1K EXCETO MARCA: PARAMBU	KG	5.000		
61	FEIJÃO FRADINHO - SACO PERSONALIZADO, REGISTRO E PRAZO DE VALIDADE EMB.DE - 1KG	KG	500		
62	FEIJÃO PRETO - SACO PERSONALIZADO, REGISTRO E PRAZO DE VALIDADE EMBALAGEM DE 1KG	KG	300		
Total do Lote:					

Lote: 13

63	PIZZA BROTINHO: DIÂMETRO 20CM, NOS SABORES: MISTA, CALABRESA, ATUM E FRANGO COM CATUPIRY	UN	1.500		
Total do Lote:					

Lote: 14

64	REFRIGERANTE PETI COM 2 LITROS - LARANJA, GUARANÁ E LIMÃO 1ºQUALIDADE. EXCETO AS MARCAS: FREVO E FRICOTE INDAIÁ, GOOB	UN	600		
65	REFRIGERANTE PETI ZERO COM 2 LITROS - ZERO AÇÚCAR	UN	100		
66	SUCO EM PO CAIXA COM 15 UND	CX	120		
Total do Lote:					

Lote: 15

67	BANANADA DISPLAY - 40 G - (EMBALADO INDIVIDUAL) - COM 50 UNIDADES	UN	2.000		
68	GOIABADA DISPLAY - 40G - EMBALADO INDIVIDUAL COM 50 UNIDADES	UN	2.000		
69	PE DE MOCA - EMBALADO INDIVIDUAL COM 40G POTE COM 50 UNIDADES	UN	1.500		
70	PAÇOCA DISPLAY - 40 G EMBALADO INDIVIDUAL COM 50 UNIDADES	UN	1.500		
71	RAPADURA 30G (EMBALADO INDIVIDUAL)	UN	2.500		
Total do Lote:					

Lote: 16

72	CHÁ DE BOLDO - CAIXA COM 10	CX	250		
----	-----------------------------	----	-----	--	--

	SACHES				
73	CHÁ DE CAMOMILA - CAIXA COM 10 SACHES	CX	350		
74	CHÁ DE ERVA CIDREIRA - CAIXA COM 10 SACHES	CX	350		
75	CHÁ DE ERVA DOCE - CAIXA COM 10 SACHES	CX	500		
				Total do Lote:	

Lote: 17

76	FARINHA DE MANDIOCA - COPIOBA, SECA, TORRADA. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES. EMBALAGEM DE 1KG EM SACOS PLASTICOS, ATÓXICOS, PERSONALIZADOS COM PRAZO DE VALIDADE. EXCETO MARCA: ALFA	KG	1.200		
77	ARROZ COMUM - SACO PERSONALIZADO COM REGISTRO E PRAZO DE VALIDADE VISÍVEL - 1 KG	KG	400		
78	ARROZ INTEGRAL - SACO PERSONALIZADO, COM REGISTRO E PRAZO DE VALIDADE VISÍVEL - 1KG	KG	400		
79	ARROZ PARBOILIZADO - TIPO 1- SACO PERSONALIZADO, REGISTRO E PRAZO DE VALIDADE VISÍVEL - 1KG.	KG	7.200		
80	AÇÚCAR CRISTAL - EMBALAGEM COM 01 OU 02KG. SACO PERSONALIZADO COM MARCA E PRAZO DE VALIDADE	KG	7.200		
81	SAL REFINADO IODADO 1ª QUALIDADE EMB DE 01 KG	KG	800		
82	SAL PARA DIETA HIPOSSÓDICA - CAIXA COM 50 SACHES INDIVIDUAL	CX	60		
83	ADOÇANTE EM PÓ CAIXA COM 50 SACHES	CX	60		
84	ADOÇANTE LIQUIDO EMBALAGEM COM 100 ML	UN	60		
				Total do Lote:	

Lote: 18

85	AMIDO DE MILHO EMBALAGEM COM 500G	UN	500		
86	AVEIA EM FLOCOS FINOS CX DE 200GR - TRADICIONAL	CX	800		
87	ACHOCOLATADO EM PO - LATA DE 400G, EXCETO MARCAS: MILKLY E XOCOALT, MUKY, MAGICO, APTI, CHOCOMEL	UN	150		
88	CREMOGEMA CX DE 500GR- TRADICIONAL	CX	800		

89	CREME DE MILHO - EMBALAGEM DE 500G	KG	600		
90	FARINHA DE TAPIOCA EM EMBALAGEM DE 1 KG E IDENTIFICADO COM O NOME DO PRODUTO, VALIDADE E PESO	KG	700		
91	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO - EMBALAGEM COM 1KG	KG	500		
92	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO - EMBALAGEM COM 1KG	KG	650		
93	FARINHA DE BANANA VERDE- CAIXA COM 200G	CX	50		
94	FLOCAO DE MILHO EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DE PRAZO DE VALIDADE -FLOCOS AMARELO PACOTE COM 500GR	PCT	2.000		
95	MILHO PARA MUGUNZÁ - PACOTE COM 500G	UN	600		
96	MILHO PARA PIPOCA- EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DE PRAZO DE VALIDADE COM SACO COM 500GR	UN	40		
97	MILHO XEREM - PACOTE DE 500G	UN	600		
				Total do Lote:	

Lote: 19

98	AZEITE DE DENDÊ GARRAFA DE 500 ML	UN	200		
99	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM - EMBALAGEM DE 200 ML COM ACIDEZ 0,5%	UN	1.000		
100	ÓLEO COMESTÍVEL DE SOJA - EMBALAGEM PLASTICA COM 900 ML	UN	1.500		
101	ÓLEO DE GIRASSOL - EMBALAGEM PLASTICA COM 900 ML	UN	80		
				Total do Lote:	

Lote: 20

102	AMEIXA EM CALDA LATA COM 320G	UN	200		
103	ATUM EM LATA RALADO - LATA 170G	UN	800		
104	AZEITONA VERDE SEM CAROÇO EMBALAGEM DE VIDRO COM 320G	UN	300		
105	ERVILHA LATA - EMBALAGEM COM 300G	UN	1.200		
106	MILHO VERDE LATA COM 300G – COM PRAZO DE VALIDADE NA EMBALAGEM	UN	1.500		
107	SARDINHA EM LATA, PESCADO EM CONSERVA, LATA COM 130 GR	UN	4.000		
				Total do Lote:	

Lote: 21

108	MACARRÃO ESPAGUETE COM SEMOLINA - PACOTE COM 500G - EXCETO MARCA: BAHIA; FAVORITA	PCT	1.200		
109	MACARRÃO PARAFUSO COM SEMOLINA - PACOTE COM 500G - EXCETO MARCA: BAHIA; FAVORITA	PCT	800		
110	MACARRÃO INTEGRAL - TIPO ESPAGUETE PCT COM 500 GR, EXCETO A MARCA BAHIA; FAVORITA	PCT	200		
111	MASSA DE SOPA TIPOS VARIADOS PC C/500G(ARGOLINHA/CONCHINHA PEQUENA)	UN	2.500		
112	MASSA PARA LASANHA COM OVOS - PACOTE COM 500MG	UN	700		
Total do Lote:					

Lote: 22

113	CAFE EM PO TORRADO E MOÍDO A VACUO COM SELO DE PUREZA ABIC EMB DE 250 G	PCT	10.000		
Total do Lote:					

Lote: 23

114	BATATA PALHA - PACOTE DE 1 KG	PCT	50		
115	CALDO DE GALINHA/ CARNE CX COM 24 UNIDADES	CX	30		
116	CANELA EM PO - POTE PEQUENO 30G	UN	30		
117	CATCHUP - EMBALAGEM DE 300G	UN	700		
118	COCO RALADO SEM AÇÚCAR - PACOTE COM 50 G	UN	2.200		
119	CREME DE LEITE - CAIXA COM 200G	UN	1.500		
120	EXTRATO DE TOMATE - LATA DE 340 G - EXCETO MARCAS BONAMASSA	UN	2.400		
121	FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO CX C/20 CARTELAS C/03 ENVELOPES DE 10G	CX	15		
122	FERMENTO QUÍMICO - LATA COM 100G	UN	120		
123	GELATINA EM PO CAIXA COM 30 G NOS SABORES: LIMÃO/FRAMBOESA/MORANGO/ABA CAXI E UVA	UN	1.800		
124	GELATINA EM PO DIET CAIXA COM 30 G NOS SABORES: LIMÃO/FRAMBOESA/MORANGO/ABA CAXI E UVA	UN	400		
125	MASSA PRONTA PARA BOLO - PACOTE COM 400G -SABORES:	PCT	600		

	CHOCOLATE, NEUTRO,, COCO, CENOURA, LARANJA E LIMÃO				
126	LEITE CONDENSADO - EMBALAGEM EM CAIXA COM 395 G - (EXCETO AS MARCAS, TRIANGULO, FAZENDEIRA, JUSSARA, FRIMESA, CRISTINA E MANACÁ)	UN	400		
127	LEITE DE COCO - GARRAFA COM 500ML	UN	1.000		
128	MAIONESE - EMBALAGEM 300G	UN	100		
129	MOLHO SHOYO - EMBALAGEM DE 150 ML	UN	80		
130	MOSTARDA - EMBALAGEM COM 180ML	UN	100		
131	VINAGRE AGRIM. FERMENTADO ACÉTICO DE ÁLCOOL - EMBALAGEM DE 500 ML	UN	1.000		
132	PASSAS - PACOTE COM 200G	UN	200		
133	ÁGUA DE COCO EMBALAGEM 200ML	UN	1.500		
Total do Lote:					

Lote: 24

134	PTN TEXT DE SOJA(FRANGO) - PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA - EMBALAGEM COM 500G	KG	200		
135	PTN DE SOJA(CARNE) - PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA - EMBALAGEM COM 500G	KG	200		
Total do Lote:					

Lote: 25

136	ABACATE IN NATURA	KG	1.300		
137	ABACAXI IN NATURA	KG	1.400		
138	ABOBRINHA IN NATURA	KG	600		
139	ABOBORA IN NATURA	KG	1.400		
140	AÇAFRÃO IN NATURA	KG	60		
141	ACELGA IN NATURA	KG	700		
142	AGRIÃO IN NATURA	KG	150		
143	AIPIM IN NATURA	KG	3.500		
144	ALFACE AMERICANA IN NATURA	KG	1.400		
145	ALFACE CRESPA ROXA IN NATURA	KG	600		
146	ALFACE VERDE IN NATURA	KG	600		
147	ALHO IN NATURA	KG	250		
148	AMENDOIM COM CASCA IN NATURA	KG	150		
149	AMENDOIM TORRADO SEM CASCA IN NATURA	KG	500		
150	BANANA PRATA IN NATURA	DZ	2.000		
151	BANANA DA TERRA IN NATURA	DZ	2.300		
152	BATATA DOCE IN NATURA	KG	5.000		

153	BATATA INGLESA IN NATURA	KG	4.800		
154	BETERRABA IN NATURA	KG	1.000		
155	BRÓCOLIS IN NATURA	KG	1.400		
156	CAMARÃO SECO - ÁGUA SALGADA IN NATURA	KG	200		
157	CANELA EM LASCA IN NATURA	KG	50		
158	CASTANHA DE CAJU IN NATURA	KG	500		
159	CEBOLA ROXA IN NATURA	KG	500		
160	CEBOLINHA VERDE IN NATURA	KG	200		
161	CENOURA IN NATURA	KG	6.000		
162	CHUCHU IN NATURA	KG	2.800		
163	COCO SECO IN NATURA	UN	175		
164	COCO VERDE IN NATURA	UN	1.500		
165	COENTRO IN NATURA	KG	300		
166	CORANTE IN NATURA	KG	280		
167	COUVE FLOR SEM FOLHA IN NATURA	KG	700		
168	COUVE FOLHA IN NATURA	KG	350		
169	CRAVO DA ÍNDIA - PACOTE COM 50G	KG	10		
170	FARINHA DE CARIMÃ EM EMBALAGEM DE 1KG E IDENTIFICADO COM O NOME DO PRODUTO/ VALIDADE E PESO	KG	200		
171	FOLHA DE MANDIOCA MOÍDA IN NATURA	KG	500		
172	FOLHA DE LOURO EMBALAGEM COM 01 KG	KG	20		
173	GENGIBRE IN NATURA	KG	30		
174	GRÃO DE BICO EMBALAGEM DE 1KG E IDENTIFICADO COM O NOME DO PRODUTO /VALIDADE E PESO	KG	30		
175	HORTELÃ MIÚDO IN NATURA	KG	100		
176	INHAME IN NATURA	KG	3.800		
177	JILÓ IN NATURA	KG	120		
178	LARANJA PERA IN NATURA	KG	1.000		
179	LIMÃO IN NATURA	KG	400		
180	MACA VERMELHA Nº 135 IN NATURA	KG	2.000		
181	MAMÃO IN NATURA	KG	4.700		
182	MANGA TIPO TOMI IN NATURA	KG	650		
183	MANJERICÃO FRESCO IN NATURA	KG	50		
184	MARACUJÁ IN NATURA	KG	550		
185	MAXIXE IN NATURA	KG	200		
186	MASSA DE AIPIM - EMBALAGEM DE 1KG E IDENTIFICADO COM NOME DO PRODUTO / VALIDADE E PESO	KG	360		
187	MELANCIA IN NATURA	KG	9.000		

188	MELÃO IN NATURA	KG	4.700		
189	MILHO ESPIGA IN NATURA	KG	100		
190	OVOS DE GALINHA BRANCO EXTRA, ISENTO DE SUJEIRA, FUNGOS E SUBSTANCIA TOXICAS. ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM APROPRIADA, PRAZO MÍNIMO DE 15 DIAS DO SEU ACONDICIONAMENTO.	DZ	4.000		
191	ORÉGANO EMBALAGEM 500GR	KG	10		
192	PEPINO IN NATURA	KG	650		
193	PIMENTA COMINHO IN NATURA	KG	30		
194	PIMENTA DE CHEIRO IN NATURA	KG	30		
195	PIMENTA DO REINO IN NATURA	KG	30		
196	PIMENTA MALAGUETA IN NATURA	KG	30		
197	PIMENTÃO IN NATURA	KG	600		
198	QUIABO IN NATURA	KG	800		
199	REPOLHO ROXO IN NATURA	KG	350		
200	REPOLHO VERDE IN NATURA	KG	600		
201	RÚCULA IN NATURA	KG	480		
202	SALSA IN NATURA	KG	200		
203	TANGERINA IN NATURA	KG	4.400		
204	TOMATE IN NATURA	KG	4.400		
205	UVA ROXA IN NATURA	KG	1.200		
206	UVA VERDE IN NATURA	KG	1.500		
207	VAGEM IN NATURA	KG	500		
208	SEMENTE CHIA EMBALAGEM COM 100G	KG	8		
209	SEMENTE LINHAÇA DOURADA EMBALAGEM COM 100GR	KG	8		
210	CEBOLA BRANCA IN NATURA	KG	3.000		

Total do Lote:

Valor Total:

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

OBS: ESTE MODELO SERÁ APRESENTADO EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE

ANEXO III

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA A PRÁTICA DE ATOS CONCERNENTES AO
CERTAME

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL	Número 007-2020
--	--------------------

Através do presente instrumento, nomeamos e constituímos o(a) Senhor(a), (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº, expedido pela, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº, residente à rua, nº como nosso mandatário, a quem outorgamos amplos poderes para praticar todos os atos relativos ao procedimento licitatório indicado acima, conferindo-lhe poderes para:

(apresentar proposta de preços, formularem ofertas e lances, interpor recursos e desistir deles, contra-arrazoar, assinar contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame etc).

_____ de _____ de 2020.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

OBS: ESTE MODELO SERÁ APRESENTADO EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL	Número 007-2020
--	--------------------

Declaramos, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto no inciso V do art. 98 da Lei Estadual 9.433/05, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre,

- () nem menor de 16 anos.
- () nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

_____, _____ de _____ de 2020.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

OBS: ESTE MODELO SERÁ APRESENTADO EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE

ANEXO V

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA – FHFS E A EMPRESA _____ - MODALIDADE DE LICITAÇÃO _____. Contrato que entre si celebram a **FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA – FHFS**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob N°. 40.637.159/0001-36, com sede na Rua da Barra, N°. 705, Bairro Jardim Cruzeiro - Cep. 44015-430, nesta cidade de Feira de Santana, neste ato representada por sua Diretora Presidente, **Sra. Gilberto Lucas**, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade de Feira de Santana, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado à empresa, _____, com sede á _____, nº _____-Cidade _____ - Cep.: _____ Estado _____, inscrito no CNPJ sob N°. _____, neste ato representado por sua bastante procuradora _____, brasileiro(a), portadora do documento de identidade sob N°. _____ SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob N°. _____, à seguir denominada como **CONTRATADA**, adjudicatária vencedora do **Processo de Licitação N°. ____/____ - Pregão Presencial N°. ____/____**, celebram o presente contrato, que se regerá pela Lei Estadual N°.9.433/05, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Constitui objeto do presente contrato **Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades do setor de Nutrição do Hospital Inácia Pinto dos Santos - Hospital da Mulher, conforme especificações do Termo de Referência Anexo I em consonância com o Anexo II do Edital.**

Condições previstas neste contrato e na Proposta de Preços apresentada pela CONTRATANTE.

§1º. É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

§2º. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% do valor inicial atualizado do contrato, na forma dos §1º e 2º do art. 143 da Lei Estadual nº 9.433/05.

§3º. As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO

O prazo do presente contrato é de 12(doze) meses, admitindo-se a sua prorrogação nos termos dos arts. 141 e 142 da Lei Estadual 9.433/05.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

O Contratante pagará à Contratada valor R\$ ()

§1º - Nos preços previstos neste contrato estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da CONTRATADA, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela CONTRATADA das obrigações.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

UNIDADE GESTORA	FONTE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA
1123 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA.	FONTE: 050	2.075 – MANUTENÇÃO DA FHFS	33.90.30.1200 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E OUTROS –. FONTE: 002

CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

Os pagamentos devidos à Contratada serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, no prazo de até 08 (oito) dias úteis contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada a execução contratual, desde que não haja pendência a ser regularizada pelo contratado.

§1º. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da fatura aquela na qual ocorreu a regularização da pendência por parte da CONTRATADA.

§2º. A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da Nota Fiscal/Fatura e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do IPCA do IBGE pro rata tempore.

CLÁUSULA SEXTA - MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA – REAJUSTAMENTO E REVISÃO

Os preços são fixos e irrevogáveis, exceto na situação descrita no parágrafo único

Parágrafo Único - Havendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, deverá ser observado observar o estabelecido nos itens do art. 127 e art. 143 da Lei Estadual 9.433/05.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA, além das determinações contidas no ANEXO I e II do Edital e daquelas decorrentes de lei, obriga-se a:

- a) Fornecer os bens de acordo com as especificações técnicas constantes no edital de licitação e no presente contrato, nos locais determinados.
- b) Zelar pela boa e completa execução do contrato e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente às observações e exigências que lhe forem solicitadas;
- c) Comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade que interfira no bom andamento do contrato;
- d) Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza, causado ao CONTRATANTE e terceiros por sua culpa em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade; bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento contratado, exceto quando isto ocorrer por exigência do CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência;
- e) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução do contrato;
- g) Efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente contrato, bem como observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal, relativas ao objeto do contrato;
- h) Adimplir os fornecimentos exigidos pelo Edital e pelos quais se obriga, visando à perfeita execução deste contrato;
- i) Promover, por sua conta e risco, o transporte dos bens;
- j) Executar, quando for o caso, a montagem dos equipamentos, de acordo com as especificações e/ou norma exigida, utilizando ferramentas apropriadas e dispondo de infraestrutura e equipe técnica necessária à sua execução;
- k) Trocar, às suas expensas, o bem que vier a ser recusado;
- l) Oferecer garantia e assistência técnica aos bens objeto deste contrato, através de rede autorizada do fabricante, identificando-a;
- m) Manter, sob sua exclusiva responsabilidade, toda a supervisão, direção e mão-de-obra para execução completa e eficiente do transporte dos bens;
- n) Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição dos bens, indicação de sua quantidade, preço unitário e valor total;
- o) O transporte dos gêneros alimentícios devesse obedecer às normas para Transporte descritas na Portaria CVS 15 de 07 de novembro de 1991.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- a) Fornecer ao contratado a Autorização de Fornecimento e cronograma, dentro de no máximo, 05 (cinco) dias úteis após a assinatura do contrato;
- b) Realizar o pagamento pela execução do contrato;

CLÁUSULA NONA - FORMA DE FORNECIMENTO

- a. O prazo de entrega dos objetos, a contar da data assinatura do contrato é de 12(doze) meses, de forma parcelada, devendo ser entregue mediante cronograma de fornecimento devidamente assinado pelo coordenador do setor de nutrição do Hospital Inácia Pinto dos Santos - HIPS; Sendo o prazo máximo não superior a 07 (sete) dias após o recebimento do cronograma.
- b. As notas fiscais deverão estar de acordo com os produtos entregues;
- c. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante;
- d. Só serão recebidos os produtos conforme especificações do Termo de Referência Anexo I em consonância com Anexo II do Edital;
- e. As entregas só poderão ser feitas de segunda a Sexta Feira, das 08h00min às 17h00, com o controle do Setor de Nutrição do HIPS;
- f. A Contratada garantirá a qualidade de cada unidade do material fornecido, obrigando-se a substituir aqueles que estiverem danificados em razão de transporte, descarga ou outra situação que não possa ser imputada à Administração;
- g. A administração rejeitara, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com os termos do Edital e seus anexos.
- h. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 12 meses, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.
- i. Os itens deverão ser entregues na sede do órgão, no endereço R. Barra, 705 - Jardim Cruzeiro, Feira de Santana - BA, 44015-430, Setor de Nutrição em horário comercial.

CLÁUSULA DÉCIMA - FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO

Competirá ao Contratante proceder ao acompanhamento da execução do contrato, na forma do art. 154 da Lei Estadual 9.433/05, bem assim receber o objeto segundo o disposto no art. 161 da Lei Estadual 9.433/05, competindo ao servidor ou comissão designados, primordialmente:

- a) Anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;
- b) Transmitir ao contratado instruções e comunicar alterações de prazos e cronogramas de execução, quando for o caso;
- c) Dar imediata ciência aos seus superiores e ao órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios, dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;
- d) Adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato;
- e) Promover, com a presença da contratada, a verificação da execução já realizada, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;
- f) Esclarecer prontamente as dúvidas da contratada, solicitando ao setor competente da Administração, se necessário, parecer de especialistas;
- g) Cumprir as diretrizes traçadas pelo órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios;
- h) Fiscalizar a obrigação da contratada de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- i) Solicitar da Contratada, a qualquer tempo, a apresentação de documentos relacionados com a execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PENALIDADES

11.1 Em caso de inexecução e/ou atraso no fornecimento do objeto licitado, a critério da Administração, estará sujeito o licitante, sem prejuízo das responsabilidades civil e/ou criminal aplicáveis, as seguintes penalidades:

- c) Advertência verbal;
- d) Advertência por escrito;

11.2 Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nos arts. 184 e 185 da Lei Estadual 9.433/05, sujeitando-se os infratores às cominações legais, especialmente as definidas no art. 186 do mesmo diploma, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

11.3 A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

- IV - 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato.
- V - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;
- VI - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

11.4. Advertência, sempre que forem constatadas irregularidades não sendo prejudiciais a administração Pública e andamento dos serviços.

11.5. A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

11.6. Não tendo sido prestada garantia à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.

11.7. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

11.8. Serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nos incisos VI e VII do art. 184 e I, IV, VI e VII do art. 185 da Lei 9.433/05.

11.9. Serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram nos ilícitos previstos nos incisos I a V do art. 184 e II, III e V do art. 185 da Lei. 9.433/05

11.10. Suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a administração da Fundação Hospitalar de Feira de Santana, por prazo não superior a 02(dois) anos.

11.11. Para a aplicação das penalidades previstas serão levados em conta à natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO

A inexecução, total ou parcial, do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Estadual nº 9.433/05.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO

Integra o presente contrato, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, no edital de licitação e seus anexos e na proposta do licitante vencedor, apresentada na referida licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO

As partes elegem o Foro da Cidade de Feira de Santana, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem depois de lidos e achadas conforme.

Feira de Santana, ____ de _____ de 2020.

CONTRATANTE

Testemunhas

CONTRATADA

Testemunhas

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS
EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL	Número 007-2020
--	--------------------

Declaramos sob as penas da lei, especialmente em face do quanto disposto no inc. V do artigo 184 da Lei Estadual 9.433/05, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas a teor do art. 186 do mesmo diploma.

Feira de Santana, _____ de _____ de 2020.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

OBS: ESTE MODELO SERÁ APRESENTADO EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE

ANEXO VII

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA
DE PEQUENO PORTE**

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL	Número 007-2020
---	--------------------

A empresa _____, CNPJ n.º _____, declara à Prefeitura Municipal de Feira de Santana, para fins de participação no procedimento licitatório em epígrafe, cumprir plenamente os requisitos para classificar-se como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar Nº. 123, de 14 de dezembro de 2006. Declara-se, ainda, ciente das responsabilidades administrativa, civil e criminal.

_____, _____ de _____, de 2020.

Nome do Representante:
RG e CPF

Nome do Contador:
RG, CPF e CRC

Carimbo da empresa

**RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA**

OBS: ESTE MODELO SERÁ APRESENTADO EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL	Número 007-2020
---	--------------------

Declaro, para efeito de Registro Cadastral, vir a informar qualquer fato superveniente impeditivo de licitar ou contratar com a Administração Pública que venha a ocorrer no período de validade do Certificado de Registro Cadastral, comprometendo-me ainda a manter atualizada a Certidão Negativa de Débito perante as Fazendas Municipal, Estadual e Federal, inclusive Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

_____, _____ de _____, de 2020.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

OBS: ESTE MODELO SERÁ APRESENTADO EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE

ANEXO IX

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO/
EMPREGADO PÚBLICO**

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL	Número 007-2020
---	--------------------

À FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA

Declaramos, para os devidos fins legais, na qualidade de proponente da licitação acima mencionada, que não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou sociedade de economia mista.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Feira de Santana, _____ de _____ de 2020.

Representante legal da Proponente.

**RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA**

OBS: ESTE MODELO SERÁ APRESENTADO EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

LICITAÇÃO Nº 008-2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007-2020

Razão Social: _____

CNPJ Nº _____

Endereço: _____

E-mail: _____

Cidade: _____ Estado: _____ Tel: _____ Fax: _____

Pessoa para contato: _____

Recebemos, através do acesso à página **www.feiradesantana.ba.gov.br (FHFS)** nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, _____ de _____ de 2020.

Assinatura: _____

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre a FHFS e a licitante, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter à Comissão Permanente de Licitações por meio dos **Fone (75) 3602-7107/7108** ou e-mail: **licitacao5@fhfs.ba.gov.br**.

A não remessa do recibo exime a Comissão Permanente de Licitações da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.